

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO 014/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2026

PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO torna pública a realização do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, o que faz amparado no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

OBJETO

A presente contratação tem como objeto a aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso “XXV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais” que será realizado entre os dias 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília – DF.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Força do Municipalismo em Brasília.

A **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** chega à sua marca histórica de um quarto de século consolidada como a maior e mais legítima mobilização municipalista da América Latina.

O evento cresce a cada ano, refletindo o protagonismo crescente de vereadores, vereadoras e gestores na construção de políticas públicas que transformam o Brasil.

De **27 a 30 de abril de 2026**, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.

O **público-alvo** abrange vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos,

assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal, prefeitos, vice-prefeitos e demais agentes públicos, que desempenham papel estratégico na construção de políticas públicas locais.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da contratação é capacitar as vereadores desta Câmara de acordo com a programação do curso que será contratado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: ...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: ...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

FORNECEDOR

A contratada neste procedimento será a empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL - CNPJ: 83.594.978/0001-56. SRTVS, Qd. 701 – Bloco II salas 502/504, Centro Empresarial Assis Cheateubriand, Via W3 Sul - Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70340-906

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor contratado será de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais) que corresponde a valor de 01 (uma) inscrição, que serão pagos em uma única parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

Informo que a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para contratação do serviço é: 01.01.02.01.122.0102.2003.3.3.90.39.00

PRAZO PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO

O curso será realizado nos dias 27 a 30 de abril de 2026 em Brasília -DF.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza o processo de Inexigibilidade de Licitação será divulgado no site da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG, no endereço: <https://www.cabeceiragrande.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos> para dirimir dúvidas que porventura decorram do presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A Força do Municipalismo em Brasília.

A **25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais** chega à sua marca histórica de um quarto de século consolidada como a maior e mais legítima mobilização municipalista da América Latina.

O evento cresce a cada ano, refletindo o protagonismo crescente de vereadores, vereadoras e gestores na construção de políticas públicas que transformam o Brasil.

De **27 a 30 de abril de 2026**, o Centro de Convenções Ulysses Guimarães será o palco de debates decisivos, capacitação técnica e união política para fortalecer a ponta onde a vida acontece: o município.

O **público-alvo** abrange vereadores (as), presidentes de câmaras, administradores públicos, assessores parlamentares, contadores, procuradores, técnicos, servidores do Legislativo Municipal, prefeitos, vice-prefeitos e demais agentes públicos, que desempenham papel

estratégico na construção de políticas públicas locais.

Cabeceira Grande, 25 de março de 2026.

Polliana Barbosa Viana
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS